



## LEI MUNICIPAL Nº 698/2014

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ **55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Projeto/Atividade: 1007 – Aquisição de Bens Moveis – Semosp**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 36 – Valor: R\$ 30.000,00

**Unidade: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade: 1018 – Aquisição de Bens Moveis – Semagri**

Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária: 196 – Valor: R\$ 25.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 55.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Fazenda**

**Projeto/Atividade: 2048 – Manutenções dos Serviços da Dívida**

Elemento de Despesas: 4.5.90.71 – Principal da Dívida Contratual

Ficha Orçamentária: 183 – Valor: R\$ 30.000,00



**Unidade: 02.09.00 – Secretaria Municipal de Compras e Licitação**

**Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da CPL**

Elemento de Despesas: 3.1.90.11– Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 229 – Valor: R\$ 25.000,00

**SUB TOTAL .....R\$ 55.000,00**

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 668 de 03/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 652 de 15/07/2013 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 20 de maio de 2014.

**JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal